



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 875 /2003

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 146.309,98 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL TREZENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal, autorizado pela Lei nº 548/2001.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

Art. 2º. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior, proveniente de anulação total e parcial de dotação orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino, 01 de março de 2003

Edeclaiton Batista da Trindade
Prefeito Municipal
CPF. 182873794-15